

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 – Fornecimento de mourão de concreto armado, perfil quadrado, mourão de concreto armado esticador e escora de concreto armado, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Administrativo 2.756-7/2022.

Na publicação do Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município do dia 06 de abril de 2022, Edição nº 5069:

Onde se lê:

“-Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, e da coleta dos orçamentos pela UGISP, e considerando que houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:”

Leia-se:

“-Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, e da coleta dos orçamentos pela UGISP, RESOLVEMOS:”

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – Aquisição de câmara de ar diversas medidas, protetor de borracha para pneu, cola cimento e outros, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.581-0/2022:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME	
Itens 04, 13, 28	R\$ 1.836,00.
- I. BORDIGNON PNEUS IRELI ME	
Itens 01, 03, 06, 11, 18, 20, 25, 26	R\$ 21.024,00.
- J.V. ARTTI COM.E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME	
Itens 14, 16, 19	R\$ 5.360,00.
- ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP	
Itens 02, 05, 07, 08, 12, 15, 21, 22, 23	R\$ 10.588,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 31 de março de 2022.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – Execução de serviços para instalação de sistema de ar condicionado com fornecimento de materiais e equipamentos para a UPA Hortolândia situada na Rua Campinas nº 56, Vila Hortolândia, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 12.231-1/2021, a empresa abaixo:

- AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA.....R\$ 976.647,58

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10208/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MADEIREIRA COROADOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1092,48 OBJETO: AQ; PREGOS E SARRAFO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 679/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10209/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 114,00 OBJETO: AQ; PREGOS E SARRAFO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 679/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10210/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 454,26 OBJETO: AQ; PREGOS E SARRAFO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 679/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10211/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 290,00 OBJETO: AQ. VENTILADOR DE PAREDE - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - RAB-ADAC COMPRA DIRETA Nº 682/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10238/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UA GRÁFICA - COM. E PREST. SERVIÇOS GRÁFICOS EIRE VALOR TOTAL R\$ 44472,00 OBJETO: PS CONFECÇÃO DE FOLDERS MENSASIS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 048/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA. EPP. PROCESSO: nº 10.679-3/21. ASSINATURA: 05/04/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 382.677,18. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE SALA DE GINÁSTICA NO CECE ANTÔNIO DE LIMA, SITUADO NA RUA BENEDITO SOUZA COSTA, JARDIM NAÇÕES UNIDAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 049/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 10.877-3/21. ASSINATURA: 05/04/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 316.776,67. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA APOIO NO DESENVOLVIMENTO, ADEQUAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES DE PROJETOS FUNCIONAIS E BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, EM DIVERSAS RUAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 051/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: nº 13.478-7/21. ASSINATURA: 05/04/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 56.174,80. OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DE TRABALHO NO PRIMEIRO ANDAR DO COMPLEXO ARGOS, SITUADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI, N 396, VILA ARENS, JUNDIAÍ - SP, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 46/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 052/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: nº 13.151-0/21. ASSINATURA: 06/04/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.800.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, BASE DO SAMU/SAEC E DEFESA CIVIL, SITUADO NA AVENIDA QUATORZE DE DEZEMBRO X RUA CICA, JARDIM GUARANI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 8/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 081/2021, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 01.642-2/21. ASSINATURA: 06/04/2022. VALOR TOTAL: R\$ 111.996,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE, 100 (CEM) EQUIPAMENTOS CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER OS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 11.6. “Da proteção de dados pessoais” ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, REAJUSTE CONTRATUAL E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 197/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANTONIO MENDES PEREIRA. PROCESSO: 28.200-5/13. ASSINATURA: 06/04/2022. VALOR MENSAL: R\$ 10.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANCHIETA N. 88, CENTRO, NESTA CIDADE,



ADMINISTRAÇÃO

DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/CARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses, adequação do valor contratual e inclusão da cláusula XIX "Da Proteção de Dados Pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 065/2021, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME. PROCESSO: 02.396-4/21. ASSINATURA: 06/04/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 40.108,96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ELEVADORES, EXISTENTES NOS SETORES EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula 13.5. "Da Proteção de Dados Pessoais" ao contrato originário.

DECRETOS

DECRETO Nº 31.101, DE 23 DE MARÇO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.538-4/2015, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da via nº 06, lindeira ao lote 11, quadra "K" do Loteamento Jardim Paulista II, neste Município, a ARNALDO BRESCHIANI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.119, DE 25 DE MARÇO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008701/2021, -----

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, -----

DECRETA:

Art. 1º As ações de poda ou remoção de árvore realizadas mediante contratação, por pessoa interessada, de empresa particular, nos termos do que dispõe o art. 9º, § 2º da Lei Municipal nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, observarão as disposições previstas no presente Decreto.

Art. 2º As empresas que desejarem prestar aos munícipes serviços de poda e supressão de árvores em espaços públicos, sistema viário, passeios públicos e vias de pedestres, deverão se cadastrar junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Departamento de Parques Jardins e Praças, comprometendo-se a manter o cadastro atualizado anualmente ou quando houver alteração nas informações fornecidas, sob o risco de inativação do cadastro e impedimento de executar as atividades nos locais supracitados.

DECRETOS

§ 1º As empresas deverão apresentar ao Departamento de Parques Jardins e Praças os documentos abaixo relacionados:

I - Contrato Social;

II - CNPJ;

III - certidão de regularidade junto aos órgãos arrecadores na esfera Federal, Estadual e Municipal;

IV - responsável técnico junto ao CREA ou CRBio;

V - Licença de Porte e Uso (LPU) da(s) motosserra(s) válidas;

VI - Licença de Operação ou Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento emitida pela CETESB;

VII - Cadastro Técnico Federal - IBAMA;

VIII - declaração de ciência da legislação vigente;

IX - declaração de veracidade das informações e documentos apresentados.

§ 2º Os microempreendedores individuais (MEI) deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - certificados que comprovem a capacitação em operação de motosserras e trabalho em altura;

II - documentos de identificação (RG e CPF);

III - CNPJ;

IV - Licença de Porte e Uso (LPU) da(s) motosserra(s) válidas;

V - declaração de ciência da legislação vigente;

VI - declaração de veracidade das informações e documentos apresentados.

Art. 3º Para fins de supressão, poda, cabeamento e transplante de indivíduos arbóreos em espaços públicos, passeios públicos e sistema viário serão aceitos, como responsáveis técnicos, profissionais legalmente habilitados em seus respectivos conselhos de classe, com as seguintes formações:

I - Biologia;

II - Engenharia Agrônoma;

III - Engenharia Florestal.

Parágrafo único. O profissional responsável pelo laudo deverá ser responsável também pela execução do serviço, estando sujeito a responder civil e criminalmente por eventuais danos advindos de seu diagnóstico e recomendação.

Art. 4º O proprietário do imóvel, ou seu procurador, deverá direcionar seu pedido ao Departamento de Parques Jardins e Praças, através de processo administrativo, protocolado com os seguintes documentos:

I - cópia dos documentos de identificação do proprietário (RG e CPF);

II - cópia do IPTU;

III - procuração particular, se o solicitante nomear o técnico como responsável pela solicitação, acompanhamento do processo, retirada da autorização e assinatura de eventual Termo de Compensação Ambiental;

IV - laudo emitido por técnico legalmente habilitado, nos termos do art. 3º;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida e assinada pelo técnico responsável.

§ 1º O laudo emitido pelo técnico responsável deverá conter:

I - dados do solicitante;

II - dados da propriedade;